

1º ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO.

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, doravante denominado **CONVALE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, bairro Boa Vista, nesta cidade de Uberaba/MG, representado pelo seu Presidente, Sr. Renato Soares de Freitas, **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 13.098.174/0001-80, com sede na Av. Paulista, nº 1.009, Bela Vista, São Paulo Paulo/SP, CEP 01311-000, neste ato representada pelo seu sócio diretor Sr. Roger Maciel de Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **1º ADITIVO DE PRAZO**, de acordo com o disposto no contrato celebrado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contrato original celebrado entre as partes tem por objeto a prestação de serviços de assessoria técnica em auditoria pública nos municípios consorciados ao Convale, externa e independente, devendo ser aplicadas e atendidas todas as normas e procedimentos de auditoria pública, principalmente aqueles referentes ao encerramento do mandato, conforme legislação afeta ao Conselho Federal de Contabilidade e especificações constantes do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo constitui-se para fins de renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original (31/12/2020).

CLÁUSULA TERCEIRA:

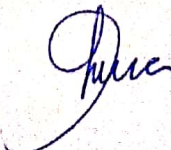
Consoante ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Renato Soares de Freitas
Pres. Exato
CONVALE



Roger Maciel de Oliveira Jr.
DAS/IMG: 131560
Assessor Jurídico
CONVALE

Página 1 de 2

forma contínua e caracterizados como prestação de serviços, existe justificativa para a renovação contratual, considerando a necessidade da continuidade da prestação do objeto do contrato, havendo existência de saldo do contrato conforme atestado pela Controladoria Interna, até o prazo máximo fixado em lei, qual seja, por até 60 (sessenta) meses, tendo como marco inicial a data de assinatura do contrato original, 01/09/2020.

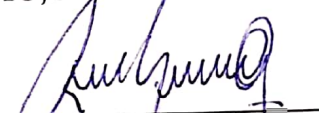
CLÁUSULA QUARTA:

Fica prorrogado o presente contrato até **31/12/2021**.

Parágrafo Único: Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

Uberaba-MG, 31 de dezembro de 2020.

Renato Soares de Freitas
Diretor Geral
CONVALE

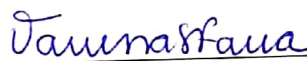


CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE
Renato Soares de Freitas



CONTRATADA:
RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Testemunhas:

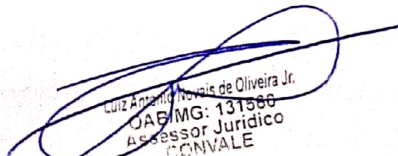


Vanessa Silva Faria
CPF: 04443087680

Aline Naves
CPF:

DE ACORDO:

JURÍDICO:



Luiz Antonio Novais de Oliveira Jr.
OAB/MG: 131966
Assessor Jurídico
CONVALE